



CÂMARA DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Projeto de Lei nº _____ de 2014

“Altera a Lei Nº 3.387 de 24 de Novembro de 1995 que alterou a redação dos Arts. 13, 32 e 65 do Decreto Lei Nº 47 de 31 de Dezembro de 1969”

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 32 do Decreto-Lei nº 47, de 31 de Dezembro de 1969, alterado pela Lei Nº 3.387 de 24 de Novembro de 1995, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. Caberá ao Departamento de Água e Esgotos, recompor a pavimentação das ruas e passeios danificados em decorrência das obras de ampliação e as decorrentes de reparos dos ramais de derivação.

Parágrafo Único: o prazo para recomposição da pavimentação das ruas e passeios deverá ocorrer em no máximo até dez (10) dias após fim dos reparos, ficando a Autarquia responsável por deixar os locais onde as obras ocorreram nas mesmas condições em que foram encontrados.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 17 de Outubro de 2014.

Vereador Jansen Nogueira - PT

Justificativa

Nossa autarquia municipal, responsável por levar água encanada de qualidade e tratar os esgotos, realiza um serviço essencial para a manutenção e melhoria da qualidade de vida de todos os Santanenses. Neste quesito, percebe-se que o DAE realiza seu trabalho de forma eficiente e eficaz. Entretanto, no tocante aos reparos necessários para deixar as ruas e calçadas em condições trafegáveis, nota-se que o Departamento de Água e Esgotos tem encontrado dificuldades.

Independente da natureza destas dificuldades, que devem ser identificadas e sanadas pela própria autarquia, os reparos no asfalto e passeios precisam ser feitos o mais breve possível para que os transtornos causados a comunidade sejam minimizados.

Por este motivo, o Projeto de Lei pretende estipular um prazo máximo para que o DAE, findando o trabalho nas redes, repare o local em questão, deixando-o no mesmo estado em que foi encontrado antes de iniciar suas atividades.